



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.546/2007-PMM

CRIA O "RECANTO DO MAGUILA" LOCALIZADO NA ORLA DA BEIRA RIO, NO BAIRRO CIDADE NOVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Macapá o "Recanto do Maguila", na Orla da Beira Rio, no Bairro Cidade Nova, na Cidade Sede do Município de Macapá.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a consecução desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 27 de fevereiro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

